



Cibercrime em Jogos Digitais

TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS
Procurador da República
Ministério Público Federal

TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS

Procurador da República

Grupos sobre Criminalidade Cibernética, Criptoativos, Lavagem
de Dinheiro e Investigação Financeira



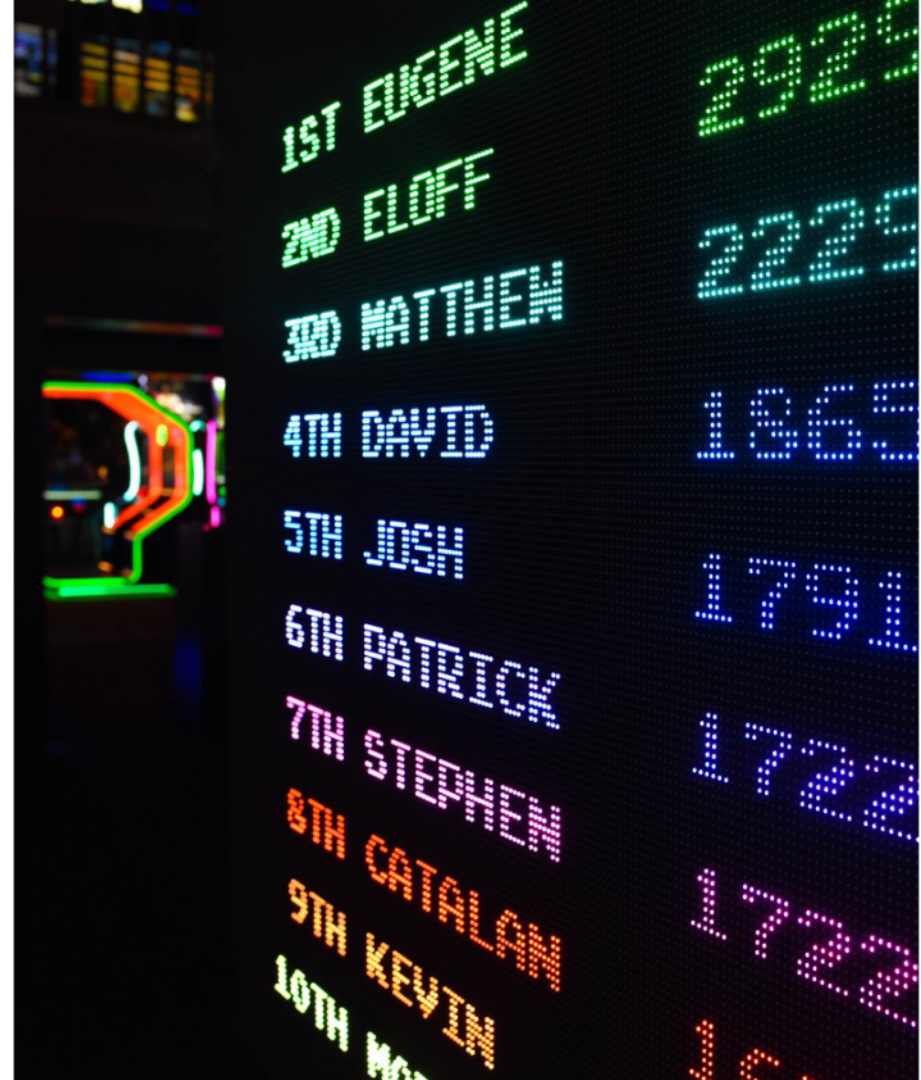
@tiagomjm

investigacaofinanceira.com.br



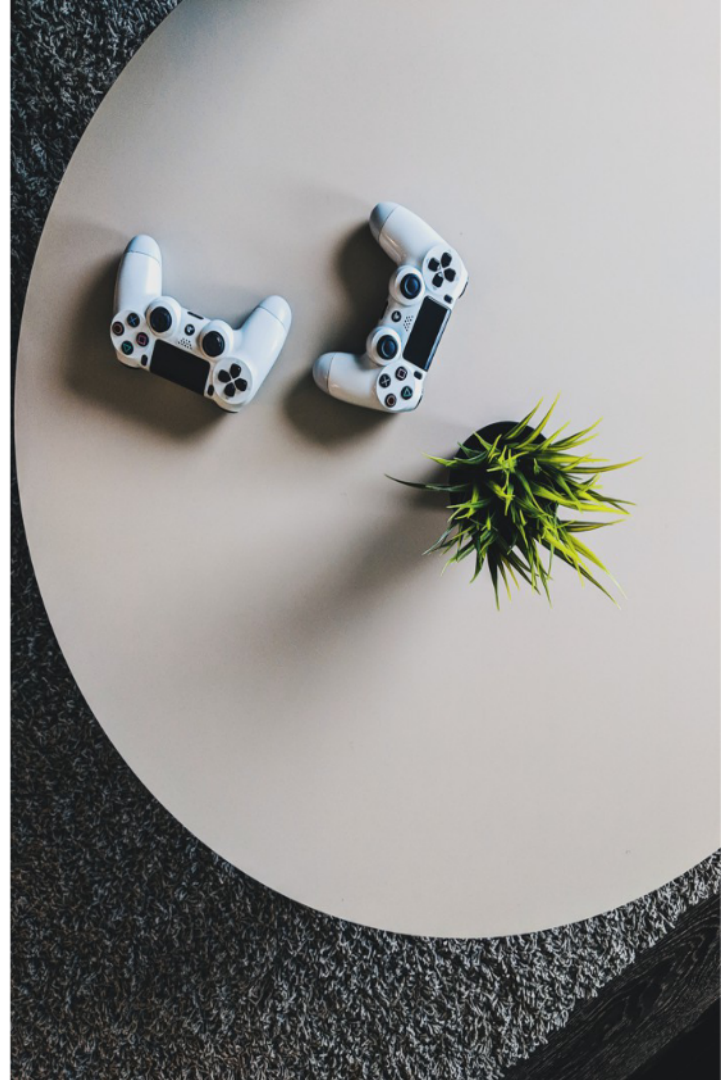
→ **Manipulação de Resultados em eSports e Apostas Online**

→ **Modelo Jogador vs. Jogador**



Jogador vs. Jogador

- Discursos de Ódio (Lei n. 7.716/89);
- *Cyberstalking* (Perseguição, art. 147-A, CP);
- *Cyberbullying* (Intimidação Sistemática: calúnia, injúria ou difamação, CP);
- Roubo de Identidade e Fraude Informática (arts. 154-A, 155, § 4º-B, art. 171, § 2º-A etc);



Jogador vs. Jogador

- Estupro virtual ou Sextorsão (*sextortion*, art. 213, CP);
- Pornografia de Vingança (*revengeporn*, art. 218-C, CP);
- Assédio Sexual (art. 216-A);
- Importunação Sexual (215-A, CP);
- Registro não Autorizado da Intimidade (art. 216-B, CP);
- Pornografia Infantil (241-A a 241-D, ECA);



- a) o nome do jogo online em que a crime foi cometido;
- b) a informação se o jogo estava sendo rodado em celular, console ou computador;
- c) data e horários em que o crime foi cometido;
- d) a descrição mais completa possível do perfil ou perfis utilizados pelo criminoso;
- e) download do canal onde o crime ocorreu, se possível (ex: chat de texto), ou indicação da URL, se existente;
- f) captura da imagem (print) dos atos criminosos ou sua gravação, se possível;
- g) descrição mais completa possível dos demais perfis que estavam no jogo no momento do crime, como possíveis testemunhas.

SaferNet Brasil: new.safernet.org.br/denuncie e sextorsao.org.br

Delegacias Especializadas:

new.safernet.org.br/content/delegacias-ciber Crimes#n

MPF: mpf.mp.br/servicos/sac;

Polícia Federal: crime.internet@dpf.gov.br

